



## **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Cria e designa os integrantes para o Grupo de Trabalho Intercameral sobre tráfico internacional de pessoas associado à corrupção, das 2ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, com a participação da Secretaria de Cooperação Internacional e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

AS 2ª E 5ª CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75/93](#), com a participação da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) resolvem:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho Intercameral sobre tráfico internacional de pessoas associado à corrupção, das 2ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, com a participação da Secretaria de Cooperação Internacional e da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, para atuação pelo período de 1 (um) ano.

Art. 2º Designar os seguintes membros do Ministério Público Federal para integrarem o referido Grupo de Trabalho: EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR, PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO E RENAN PAES FÉLIX, Indicados Pela 2ª CCR; JANUÁRIO PALUDO E THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, Indicados Pela 5ª CCR; ANAMARA OSÓRIO SILVA, GUSTAVO NOGAMI E STELLA FÁTIMA SCAMPINI, Indicados Pela SCI; E, ROGERIO JOSE BENTO SOARES DO NASCIMENTO, representando a PFDC.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO SANTOS  
Subprocurador-Geral da República  
Coordenador da 2ª CCR

MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora Da 5ª CCR

HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND FILHO  
Subprocurador-Geral da República  
Secretário de Cooperação Internacional

CARLOS ALBERTO VILHENA  
Subprocurador-Geral da República  
Procurador Federal dos Direitos do Cidadão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 mar. 2021. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**